



IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O
Nº 23.246.740/0001-08, SEDIADA NA RUA JOAO PESSOA, 102 – CENTRO,
DAVINÓPOLIS-MA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS – MA
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ
TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2022
07 DE MARÇO DE 2022 ÀS 09:00HRS.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1196297993 SEJUPS MA		
CPF 009.610.243-80		DATA NASCIMENTO 22/01/1985
FILIAÇÃO MIRAMAR DIAS FERNANDES MARTA ROCHA NOGUEIRA		
PERMISSÃO		ACC
CAT. HAB. B		
Nº REGISTRO 33305737772	VALIDADE 17/06/2024	1ª HABILITAÇÃO 15/06/2004
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Emerson Maxime Nogueira Fernandes</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 17/06/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
08182061565 MA039866343		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1820898806



1820898806

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: WANES DE SOUSA PAIVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 152911820001 SSP MA

CPF: 402.973.063-91 DATA NASCIMENTO: 21/06/1972

FILIAÇÃO: JOSE VERAS DE PAIVA
NAIR DE SOUSA PAIVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00070076751 VALIDADE: 10/05/2031 1ª HABILITAÇÃO: 17/10/1990

OBSERVAÇÕES:

Wanes de Sousa Paiva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 11/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 95549908893
MA044764146

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2198891054

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312"**



Manoel de Jesus Costa

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, divorciado, nascido aos 22/01/1985, contador, portador da cédula de identidade nº 010433/CRC-MA e inscrito no CPF sob o nº 009.610.243-80, residente na rua Amazonas, nº 447, Centro, CEP 65901-520, na cidade de Imperatriz/MA, **SHAHRAM RAHIMIZADEH**, natural do Irã, de nacionalidade norte-americana, solteiro, nascido aos 24/10/1953, empresário, portador do passaporte nº 480551111, expedido pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, inscrito no CPF sob o nº 632.765.163-14, residente na rua São Paulo, nº 856, Nova Imperatriz, CEP 65907-020, Imperatriz/MA e **WANES DE SOUSA PAIVA**, brasileiro, divorciado, nascidos aos 21/06/1972, contador, portador da CNH nº 00070076751/DETRAN-MA e inscrito no CPF sob o nº 402.973.063-91, residente na rua Teresa Cristina, nº 364, Centro, CEP 65900-020, Imperatriz/MA, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA**, estabelecida na rua São Paulo, nº 856, sala 2, Nova Imperatriz, CEP 65907-020, Imperatriz/MA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.740/0001-08, e com Contrato Social arquivado em sessão de 08 de janeiro de 2019, sob o NIRE nº 21201021312, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio Shahram Rahimizadeh retira-se desta sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital na mesma, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aos sócios Emerson Maxime Nogueira Fernandes e Wanes de Sousa Paiva, nas seguintes proporções: 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio Emerson Maxime Nogueira Fernandes; 25.000 (vinte e

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 23.246.740/0001-08

NIRE: 21201021312"



cinco mil) cotas, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio Wanes de Sousa Paiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio Shahram Rahimizadeh declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de Emerson Maxime Nogueira Fernandes, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a requerer ou reclamar, seja a que título for, nem do adquirente e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da totalidade de suas cotas, em Juízo ou fora Dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio Shahram Rahimizadeh declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de Wanes de Sousa Paiva, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a requerer ou reclamar, seja a que título for, nem do adquirente e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da totalidade de suas cotas, em Juízo ou fora Dele.

CLÁUSULA QUARTA: Em função da saída do sócio e da venda e transferência de cotas, o capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, fica assim distribuído entre os sócios:

	<u>Quantidade de Cotas</u>	<u>Valor do Capital Social</u>
EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES	50.000	R\$ 50.000,00
WANES DE SOUSA PAIVA	<u>50.000</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>
T O T A L	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O nome empresarial da sociedade passa a ser IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da sociedade passa a ser:
41.20-4-00 Construção de edifícios

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues-Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312"**

Nome de fantasia

- 37.01-1-00 Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 Obras de engenharia civil de grande porte
- 43.11-8-02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 Preparação do terreno para execução de obras de construção civil
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 Obras de fundações
- 43.99-1-01 Administração de obras
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 Serviços especializados para construção
- 45.11-1-01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.30-7-01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312"**

- 46.19-2-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-10 Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
46.61-3-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.87-7-03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
46.89-3-01 Comércio atacadista de produtos da extração mineral
47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 Transporte escolar
49.29-9-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.32-0-00 Atividades de agenciamento marítimo
52.50-8-01 Comissária de despachos
52.50-8-02 Atividades de despachantes aduaneiros
52.50-8-03 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 Organização logística do transporte de carga
68.21-8-01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
69.20-6-01 Atividades de contabilidade
69.20-6-02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
71.11-1-00 Serviços de arquitetura
71.12-0-00 Serviços de engenharia
71.19-7-03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 Locação de transporte traçados, sem condutor
77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
77.32-2-02 Aluguel de andaimes
70.20-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB N° 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312"**

Wanes de Sousa Paiva

- 74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral
- 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe, isoladamente, aos sócios Emerson Maxime Nogueira Fernandes e Wanes de Sousa Paiva, com os poderes e atribuições inerentes à função administrativa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Sociedade gira sob o nome empresarial **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**, e tem sua sede e domicílio na rua São Paulo, nº 856, sala 2, Nova Imperatriz, CEP 65907-020, Imperatriz/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O objeto da sociedade é:
41.20-4-00 Construção de edifícios
37.01-1-00 Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB N° 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312"**

Wagner de Sousa Costa

- 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 Obras de engenharia civil de grande porte
- 43.11-8-02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 Preparação do terreno para execução de obras de construção civil
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 Obras de fundações
- 43.99-1-01 Administração de obras
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 Serviços especializados para construção
- 45.11-1-01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.30-7-01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 46.19-2-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.49-4-10 Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
- 46.61-3-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.87-7-03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 46.89-3-01 Comércio atacadista de produtos da extração mineral
- 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- 49.29-9-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento; municipal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312

- 52.32-0-00 Atividades de agenciamento marítimo
- 52.50-8-01 Comissária de despachos
- 52.50-8-02 Atividades de despachantes aduaneiros
- 52.50-8-03 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 52.50-8-04 Organização logística do transporte de carga
- 68.21-8-01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 69.20-6-01 Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 71.11-1-00 Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 Locação de transporte traçados, sem condutor
- 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
- 77.32-2-02 Aluguel de andaimes
- 70.20-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral
- 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Wesley da Silva

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social
EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES	50.000	R\$ 50.000,00
WANES DE SOUSA PAIVA	<u>50.000</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade poderá abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA:

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08 NIRE: 21201021312



A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe, isoladamente, aos sócios Emerson Maxime Nogueira Fernandes e Wanes de Sousa Paiva, com os poderes e atribuições inerentes à função administrativa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios administradores têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de *pro labore*, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam as contas e designam administrador(es), quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB Nº 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APPH PACIFIC TRADES DO BRASIL LTDA
GNPJ: 23.246.740/0001-03 NIRE: 21201021312"**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

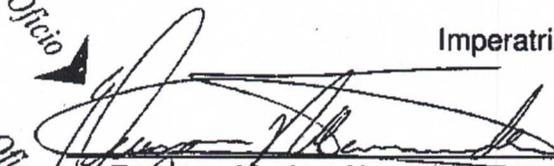
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

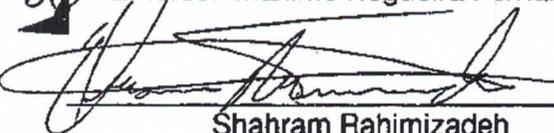
Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, para os devidos efeitos.

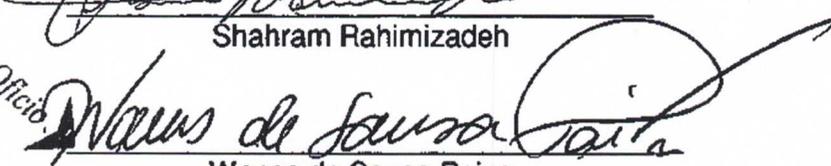
Imperatriz/MA, 25 de janeiro de 2019.

Ofício
6º Ofício


Emerson Maxime Nogueira Fernandês


Shahram Rahimizadeh

6º Ofício


Wanes de Sousa Paiva

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 16:35 SOB N° 20190040475.
PROTOCOLO: 190040475 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351253. NIRE: 21201021312.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA."
CNPJ – 23.246.740/0001-08 NIRE - 21201021312



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, casado, sob o regime de comunhão parcial, nascido em 22/01/1985, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1196397993/SEJUPS-MA, inscrito no CPF sob o nº 009.610.243-80, residente na Rua Amazonas, nº 447, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65.901-520, e **WANES DE SOUSA PAIVA**, brasileiro, divorciado, natural de Imperatriz - MA, nascido em 21/06/1972, contador, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00070076751/DETRAN-MA, e inscrito no CPF sob nº 402.973.063-91, residente e domiciliado na Rua Tereza Cristina, nº 364, Centro, CEP: 65.900-020, na cidade de Imperatriz - MA, únicos sócios e componentes da sociedade empresária limitada **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 856, Sala 2, bairro Nova Imperatriz, CEP: 65.907-020, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.740/0001-08, e com Contrato Social arquivado em sessão de 26 de janeiro de 2019 sob o NIRE nº 21201021312, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser na Rua João Pessoa, nº 102, Centro, Davinópolis - MA, CEP: 65927000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade passa a ser:

- Construção de edifícios - 41.20-4-00;
- Gestão de redes de esgoto - 37.01-1-00;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - 37.02-9-00;
- Coleta de resíduos não-perigosos - 38.11-4-00;
- Construção de rodovias e ferrovias - 42.11-1-01;
- Construção de obras de arte especiais - 42.12-0-00;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - 42.13-8-00;
- Construção de instalações esportivas e recreativas - 42.99-5-01;
- Outras obras de engenharia civil de grande porte - 42.99-5-99;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno - 43.11-8-02;
- Obras de terraplenagem - 43.13-4-00;
- Preparação do terreno para execução de obras de construção civil - 43.19-3-00;
- Instalação e manutenção elétrica - 43.21-5-00;
- Obras de fundações - 43.91-6-00;
- Administração de obras - 43.99-1-01;
- Perfuração e construção de poços de água - 43.99-1-05;
- Serviços especializados para construção - 43.99-1-99;
- Transporte escolar - 49.24-8-00;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - 49.29-9-01;
- Comissária de despachos - 52.50-8-01;
- Atividades de despachantes aduaneiros - 52.50-8-02;
- Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo - 52.50-8-03;
- Organização logística do transporte de carga - 52.50-8-04;
- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis - 68.21-8-01;
- Atividades de contabilidade - 69.20-6-01;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária - 69.20-6-02;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 70.20-4-00;
- Serviços de arquitetura - 71.11-1-00;
- Serviços de engenharia - 71.12-0-00;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - 71.19-7-03;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura - 71.19-7-99;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA."
CNPJ – 23.246.740/0001-08 NIRE - 21201021312



- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - 74.90-1-04;
- Locação de automóveis sem condutor - 77.11-0-00;
- Locação de transportes traçados sem condutor - 77.19-5-99;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - 77.32-2-01;
- Aluguel de andaimes - 77.32-2-02;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - 82.11-3-00;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - 85.99-6-04.

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **"IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA."**, e usará a expressão IMPERCOMEX como nome fantasia e tem sua sede na Rua João Pessoa, nº 102, Centro, Davinópolis – MA, CEP: 65927000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- Construção de edifícios - 41.20-4-00;
- Gestão de redes de esgoto - 37.01-1-00;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - 37.02-9-00;
- Coleta de resíduos não-perigosos - 38.11-4-00;
- Construção de rodovias e ferrovias - 42.11-1-01;
- Construção de obras de arte especiais - 42.12-0-00;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - 42.13-8-00;
- Construção de instalações esportivas e recreativas - 42.99-5-01;
- Outras obras de engenharia civil de grande porte - 42.99-5-99;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno - 43.11-8-02;
- Obras de terraplenagem - 43.13-4-00;
- Preparação do terreno para execução de obras de construção civil - 43.19-3-00;
- Instalação e manutenção elétrica - 43.21-5-00;
- Obras de fundações - 43.91-6-00;
- Administração de obras - 43.99-1-01;
- Perfuração e construção de poços de água - 43.99-1-05;
- Serviços especializados para construção - 43.99-1-99;
- Transporte escolar - 49.24-8-00;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - 49.29-9-01;
- Comissária de despachos - 52.50-8-01;
- Atividades de despachantes aduaneiros - 52.50-8-02;
- Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo - 52.50-8-03;
- Organização logística do transporte de carga - 52.50-8-04;
- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis - 68.21-8-01;
- Atividades de contabilidade - 69.20-6-01;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária - 69.20-6-02;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 70.20-4-00;
- Serviços de arquitetura - 71.11-1-00;
- Serviços de engenharia - 71.12-0-00;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - 71.19-7-03;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura - 71.19-7-99;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - 74.90-1-04;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA."
CNPJ - 23.246.740/0001-08 NIRE - 21201021312



- Locação de automóveis sem condutor - 77.11-0-00;
- Locação de transportes traçados sem condutor - 77.19-5-99;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - 77.32-2-01;
- Aluguel de andaimes - 77.32-2-02;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - 82.11-3-00;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - 85.99-6-04.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), ficando assim distribuído entre o sócio:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R\$)
Emerson Maxime Nogueira Fernandes	50,00%	50.000	50.000,00
Wanes de Sousa Paiva	50,00%	50.000	50.000,00
T O T A L	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios que, em igualdade de condições, terá direito de preferência nas suas aquisições. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: As responsabilidades dos sócios são restritas aos valores de suas cotas, mas os mesmos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à ambos os sócios, todos com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ambos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores, quando for o caso.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA."
CNPJ - 23.246.740/0001-08 NIRE - 21201021312



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Davinópolis, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Contrato Social em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Davinópolis - MA, 28 de julho de 2021.

Emerson Maxime Nogueira Fernandes

Wanes de Sousa Paiva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00961024380	EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
40297306391	WANES DE SOUSA PAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 08:52 SOB N° 20210996560.
PROTOCOLO: 210996560 DE 04/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105678684. CNPJ DA SEDE: 23246740000108.
NIRE: 21201021312. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2021.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA		Protocolo: MAC1900142130	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201921312	CNPJ: 22246740000108	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 26/01/2019
Número:			
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
21600025906	09/09/2015	ATO CONSTITUTIVO	
20151245351	09/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2019, às 16:46:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SBLG9ZLH.



MAC1900142130

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

N F PLACAS EIRELI

EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 22/01/1985, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 000119639799-3 SESP/MA e do CPF nº 009.610.243-80, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, nº 69 – Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, CEP 65.929-000;

Cláusula Primeira - Por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob o nome empresarial de **N F PLACAS EIRELI**, com o nome de fantasia **IMPERATRIZ PLACAS**, localizado na Rua Manoel Fernandes, 209, Bairro Cinco Irmãos, Imperatriz-MA, CEP 65.904-344;

Cláusula Segunda - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País. (art. 980-A)

Cláusula Terceira - O objetivo será as seguintes atividades:

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (comercio atacadista de placas e plaquetas para veículos);

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (comércio varejista de placas e plaquetas para veículos);

Cláusula Quarta - A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta - A Responsabilidade da sociedade caberá a **EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

IMPERATRIZ

Comissão Permanente Liquidadora
Fls 482
Rubrica

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Sétima - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Oitava - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Imperatriz, Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz/MA, 24 de agosto de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

Emerson Maxime Nogueira Fernandes
Emerson Maxime Nogueira Fernandes



5º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO
RECONHECIDA por VERDADEIRA/AUTÉNTICA a assinatura indicada de
EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
Dou Fe Imperatriz - MA, 27 de agosto de 2015.
Em test" da verdade
6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
FIDEL ALVES PEREIRA
Zaltency Machado Pereira - Escrevente Autorizado Substituto Autorizado
Imperatriz - MA

ANTONIO
LILIAN

Comissão Permanente Licitação
Fis 488
Rubrica



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 09/09/2015 Sob N° 21600028906

Protocolo : 151246335 de 28/08/2015 NIRE: 21600028906

N F PLACAS EIRELI

Chancela : 9FA8392D07BE0541A75BFD685F8B8B999A05BC80

São Luis, 10/09/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

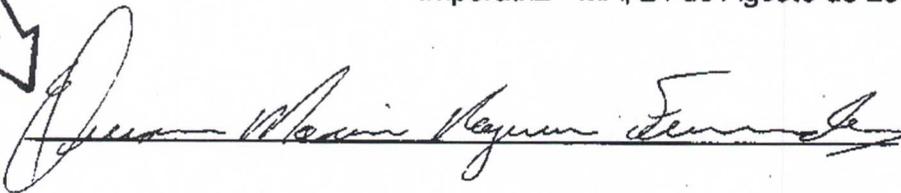
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A Empresa (EIRELI) **N F PLACAS EIRELI**, estabelecido na Rua Manoel Fernandes, 209, Cinco Irmãos, Imperatriz, MA, CEP: 65.904-344, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Imperatriz - MA, 24 de Agosto de 2015



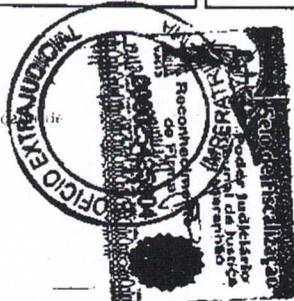
Titular Pessoa Física: Emerson Maxime Nogueira Fernandes

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

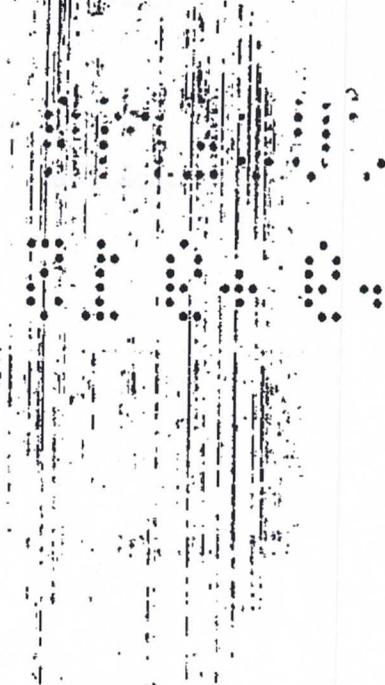
<p>DEFERIDO EM <u>09/09/2015</u></p> <p>Lucia Nogueira de Moura Registrares Singular do Registro Mercantil - MA Mkt. 2006 Território Racional de Imperatriz</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
---	-----------------------------

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por VERDADEIRA/ AUTÊNTICA a assinatura indicada de
EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
Dou Fe Imperatriz - MA, 27 de agosto de 2015
Em test. da verdade

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Valter de Machado Peres - Substituto Autorizado
FIDEL ALVES PEREIRA
Substituto Autorizado
Imperatriz - MA



Comissão de Licitação
Fls. 490
Rubrica



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/09/2015 Sob N° 20151246351
Protocolo : 151246351 de 28/08/2015 NIRE: 21600028905
N F PLACAS EIRELI
Chancela : E95A30C7131ABBE3CB68D591A5BF70D39F89FF6C



São Luís, 10/09/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA N F PLACAS EIRELI-ME



EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 22/01/1985, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 000119639799-3 SESP/MA e do CPF nº 009.610.243-80, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 447 - Centro, Imperatriz/MA, CEP 65.901-520; Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **N F PLACAS EIRELI-ME**, com sede na Avenida Babaçulândia, nº 74 - Entroncamento, Imperatriz-MA, CEP 65.913-475, registrada a Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob o NIRE nº 21600028906 em 09/09/2015, inscrita no CNPJ nº 23.246.740/0001-08, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A Firma social da EIRELI passa a ser denominada **IMPERCOMEX EIRELI**;

Cláusula Segunda - O endereço da sede da EIRELI passa a ser na Rua São Paulo, nº 856 - Sala 2, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP 65.907-020;

Cláusula Terceira - O objetivo da EIRELI passa a ser as seguintes atividades:

5250-8/02 Atividades de despachantes aduaneiros;

4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos;

4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (fios e fibras têxteis beneficiadas);

4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;

5232-0/00 Atividades de agenciamento marítimo;

5250-8/01 Comissária de despachos;

5250-8/03 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo;

5250-8/04 Organização logística do transporte de carga;

5250-8/05 Operador de transporte multimodal - OTM;

6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 14:46 SOB N° 20180624938.
PROTOCOLO: 180624938 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803353494. NIRE: 21600028906.
IMPERCOMEX EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial de **IMPERCOMEX EIRELI**, e tem sede na Rua São Paulo, nº 856 – Sala 2, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP 65.907-020;

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País. (art. 980-A)

Cláusula Terceira – A empresa tem por objetivo as seguintes atividades:

5250-8/02 Atividades de despachantes aduaneiros;

4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos;

4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (fios e fibras têxteis beneficiadas);

4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;

5232-0/00 Atividades de agenciamento marítimo;

5250-8/01 Comissária de despachos;

5250-8/03 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo;

5250-8/04 Organização logística do transporte de carga;

5250-8/05 Operador de transporte multimodal – OTM;

6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 14:46 SOB Nº 20180624938.
PROTOCOLO: 180624938 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803353494. NIRE: 21600028906.
IMPERCOMEX EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Quarta - A EIRELI iniciou suas atividades em 09/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A Responsabilidade da EIRELI cabe a **EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Sétima - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Oitava - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

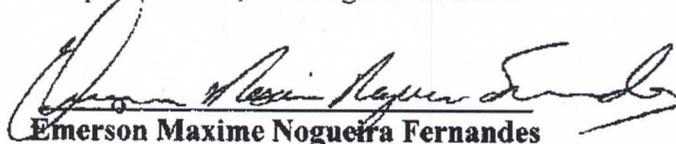
Cláusula Décima - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Imperatriz, Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Imperatriz/MA, 14 de agosto de 2018.


Emerson Maxime Nogueira Fernandes

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 14:46 SOB Nº 20180624938.
PROTOCOLO: 180624938 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803353494. NIRE: 21600028906.
IMPERCOMEX EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ /MA

RECONHECIMENTO nº 117203

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES

Emolumentos: R\$ 11,20 + FERC. R\$ 0,30 = TOTAL R\$ 11,50
Imperatriz / MA, 14 de agosto de 2018. Emiss. _____ de verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 14:46 SOB Nº 20180624938.
PROTOCOLO: 180624938 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803353494. NIRE: 21600028906.
IMPERCOMEX EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.246.740/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERCOMEX	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IMPERCOMEX.COM	TELEFONE (99) 8433-9464/ (99) 8848-4773
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 11:48:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.246.740/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IMPERCOMEX.COM	TELEFONE (99) 8433-9464/ (99) 8848-4773
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 11:48:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

833186/2020

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **1103475711MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200347685** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/07/2020 Baixada em: 04/08/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **01.616.269/0001-60**
Endereço do contratante: RUA CINCO Nº: S/N
Complemento: RUA CINCO S/N CENTRO Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65927000
Cidade: DAVINÓPOLIS

Contrato: 088/2020 Celebrado em: 25/04/2019
Valor do contrato: R\$ 791.851,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CINCO Nº: S/N
Complemento: RUA CINCO S/N CENTRO Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65927000
Cidade: DAVINÓPOLIS

Coordenadas Geográficas: -5.525083, -47.387194
Data de início: 25/04/2019 Conclusão efetiva: 20/07/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS** CPF/CNPJ: 01.616.269/0001-60

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 8228.25 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2604.00 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2604.00 metro;**

Observações

Prestação de Serviços de Pavimentação de vias urbanas com blocos de concreto intertravados, incluindo a fabricação, aplicação de blocos, meio fio e sarjetas, no município de Davinópolis - MA. Conforme Tomada de Precos Nº 002/2020 - CPL. Processo Administrativo Nº 019.012.012.2019 e Contrato Nº 088/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 833186/2020
19/08/2020, 09:52
2aZAw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2aZAw





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional juntos às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de economia mista e Entidades Privadas, que a empresa **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**, com sede Rua São Paulo, Nº 856, Sala 2, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CNPJ nº 23.246.740/0001-08, Registro no CREA nº 5402662-MA, **CONCLUIU** os serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BLOCOS E MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA**, conforme as características a seguir relacionadas:

- Valor da Obra: **R\$ 791.851,03** (Setecentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos);
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Davinópolis- MA, CNPJ: 01.616.269/0001-60;
- Endereço da Obra: Estrada que liga a Sede ao Povoado Juçara, Davinópolis - MA;
- Descrição da Obra: Vias diversas do município de Davinópolis - MA;
- Quantificações: Conforme planilha em anexo;
- Período: 25/04/2019 a 20/07/2020;
- Responsável Técnico: Engº Civil **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, RNP 1103475711 registrado no CREA sob o nº 1103475711MA.
- Responsável Técnico da Fiscalização: Engº Civil **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA**, registrado no CREA sob o nº 1113494417, ART de fiscalização **MA20200351011**.
- Referente à Tomada de Preços Nº 002/2020 - CPL Processo Administrativo Nº 019.012.012.2019 e Contrato Nº 088/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m ²	6,00
1.2	Levantamento Topográfico	m ²	8228,25
1.3	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m ²	100,00
2.0	Movimento de Terra		
2.1	Escavação mecânica de material 1a. Categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp).	m ³	3087,00
2.2	Transporte do material referente a limpeza e rebatimento do greide	m ³ x km	4630,50
2.3	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m ²	1200,00
2.4	Regularização de sub-leito, abrangendo homogeneização, umedecimento e compactação.	m ²	8337,00

Antonio Madeira da Silva Junior
Antonio Madeira da Silva Junior
Sec. Mun. de Infraestrutura
Port. Nº 008/2019
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

Flávio Alves Carvalho Lima
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833186/2020, em 19/08/2020 em



Certidão nº 833186/2020
12/02/2021, 05:46

Chave de Impressão: 2aZAw

O documento neste ato registrado foi emitido em: 19/08/2020 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.259/0001-60



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833186/2020, em 19/08/2020 em

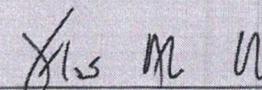


BASE			
2.5	Escavação e carga de material de 1ª categoria utilizando trator de esteiras cat. D-8, para base	m³	1834,14
2.6	Transporte de material escavado da jazida de 1ª categoria DMT=1,50 km	m³ x km	2263,80
2.7	Base estabilizada granulometricamente sem mistura (com 20 cm. de altura)	m³	1834,14
3.0 Infra-estrutura: Fundações			
3.1	Piso em bloco sextavado 25x25cm, espessura 8cm, assentado sobre colchao de areia espessura 6cm	m²	8228,25
3.2	Camada drenante com areia media	m³	493,70
4.0 Superestrutura			
4.1	Meio-fio de concreto moldado no local, usinado 15 MPa, com 0,25 m altura x 0,12 m base, rejunte em argamassa traço 1:3,5 (cimento e areia)	m	2604,00
4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. AF_06/2016	m	2604,00

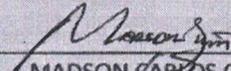
Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA até a presente data.

Davinópolis - MA, 22 de julho de 2020.

Atenciosamente,


FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Regional 1113494517


MADSON CARLOS CHAVES SIPÁUBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Madson Sipáuba
Sec. Mun. de Infraestrutura
Port. Nº 005/2019
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

Certidão nº 833186/2020
12/02/2021, 05:46

Chave de Impressão: 2aZAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
832965/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **1103475711MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200347675** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/07/2020 Baixada em: 04/08/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **01.616.269/0001-60**
Endereço do contratante: RUA CINCO Nº: S/N
Complemento: RUA CINCO S/N CENTRO Bairro: CENTRO
Cidade: DAVINÓPOLIS UF: MA CEP: 65927000

Contrato: 111/2019 Celebrado em: 07/05/2019
Valor do contrato: R\$ 672.114,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: RUA CINCO Bairro: CENTRO
Complemento: RUA CINCO S/N CENTRO UF: MA CEP: 65927000
Cidade: DAVINÓPOLIS

Coordenadas Geográficas: -5.537348, -47.379552
Data de início: 07/05/2019 Conclusão efetiva: 20/07/2020
Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS** CPF/CNPJ: 01.616.269/0001-60

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 29.00** quilômetro;

Observações

Execução dos serviços de Recuperação de 29 km de Estradas vicinais no município de Davinópolis - MA. Conforme Dispensa de Licitação Nº 007/2019 - CPL. Processo Nº 019.020.2019 e Contrato Nº 111/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 832965/2020
20/08/2020, 12:35
Ca1Y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ca1Y5





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional juntos às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de economia mista e Entidades Privadas, que a empresa **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**, com sede Rua São Paulo, Nº 856, Sala 2, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CNPJ nº 23.246.740/0001-08, Registro no CREA nº 5402662-MA, **CONCLUIU** os serviços de **RECUPERAÇÃO DE 29,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE DAVINÓPOLIS, TRECHOS QUE LIGAM A SEDE À LOCALIDADE PA JUÇARA**, conforme as características a seguir relacionadas:

- Valor da Obra: **R\$ 672.114,98** (Seiscentos e setenta e dois mil e cento e quatorze reais e noventa e oito centavos);
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Davinópolis- MA, CNPJ: 01.616.269/0001-60;
- Endereço da Obra: Estrada que liga a Sede ao Povoado Juçara, Davinópolis – MA;
- Descrição da Obra: Recuperação de 29,00 km de estradas vicinais na zona rural de Davinópolis, trechos que ligam a sede à localidade PA Juçara;
- Quantificações: Conforme planilha em anexo;
- Período: 07/05/2019 a 20/07/2020;
- Responsável Técnico: Engº Civil **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, RNP 1103475711 registrado no CREA sob o nº 1103475711MA.
- Responsável Técnico da Fiscalização: Engº Civil **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA**, registrado no CREA sob o nº 1113494417, ART de fiscalização **MA20200351007**
- Referente à dispensa de Licitação N° 007/2019 - CPL. Processo N° 019.020.2019 e Contrato N° 111/2019.

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	6,40
			Subtotal item 1.0
2.0	DESMATAMENTO		
2.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m	m2	11.700,00
2.2	Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de diâmetro maiores que 0,15 m	m2	11.700,00
2.3	Destocamento de árvores com diâmetro superior a 0,30 m	und	12,00
			Subtotal item 2.0
3.0	TERRAPLENAGEM		
3.1	Escavação, carga, transporte de material de 1a. Categoria. (DMT <= 50m)	m3	11.434,00
3.2	Esc., carga, transporte de material de 1a. Categoria. (50m < DMT <= 200m)	m3	2.900,00

M. Sipaiba
Madsen Sipaiba
Sec. Mun. de Infraestrutura
Port. Nº 005/2019
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

Flávio Alves Carvalho Lima
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832965/2020, em 20/08/2020 em



Certidão nº 832965/2020
12/02/2021, 05:45
Chave de Impressão: Ca1Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2020 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832965/2020, em 20/08/2020 em



Certidão nº 832965/2020
12/02/2021, 05:45

Chave de Impressão: Ca1Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2020 e contém 3 folhas

3.3	Escavação, carga, transporte de material de 2a. Categoria. (DMT <= 50m)	m3	8.410,00
3.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria	m3	952,83
3.5	Transporte de material escavado (50< DMT <=2000m)	t . Km	21.200,54
3.6	Compactação de aterros (95% do Proctor Normal), inclusive espalhamento e conformação da plataforma	m3	23.696,83
3.7	Construção de valetas e saídas laterais d'água (bigodes)	m	13.050,00
3.8	Reconformação de plataforma para exec. de revest. primário	ha	14,50
3.9	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m3	168,75
3.10	Expurgo de areia da pista	m3	7.120,00
3.11	Expurgo de jazida - Limpeza e decapeamento	m3	1.250,00
3.12	Semeadura manual em taludes (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)	m3	6.430,86
Subtotal item 3.0			
4.0	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		
4.1	Recuperação de elementos de ponte em madeira de lei 7,0x5,0x2,0m (CxLxH)		
4.1.1	Parafuso I (1/2"x 0,7m)	PC	12,00
4.1.2	Parafuso II (1/2"x 0,3m)	PC	5,00
4.1.3	Prego	Kg	6,00
4.1.4	Substituição de tabuado (5,00x0,05) x 7,00m - 10%	M3	0,18
4.1.5	Guarda-corpo em madeira de lei	M3	0,16
4.2	Recuperação de elementos de ponte em madeira de lei 5,0x5,0x2,0m (CxLxH)		
4.2.1	Parafuso I (1/2"x 0,7m)	PC	11,00
4.2.2	Parafuso II (1/2"x 0,3m)	PC	4,00
4.2.3	Prego	Kg	3,50
4.2.4	Substituição de tabuado (5,00x0,05) x 5,00m - 10%	M3	0,13
4.2.5	Guarda-corpo em madeira de lei	M3	0,11
Subtotal item 4.0			
5.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
5.1	Escavação e carga de material de revestimento .	m3	14.500,00
5.2	Transporte de material de revestimento DMT=10Km	m3.km	322.625,00
5.3	Espalhamento de material de revestimento	m3	14.500,00
5.4	Compactação de material de revestimento	m3	14.500,00

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo

Madson Ripaíba
Sec. Mun. de Infraestrutura
Port. Nº 005/2019
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA até a presente data.

Davinópolis - MA, 22 de julho de 2020.

Atenciosamente,

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

MADSON CARLOS CHAVES SIPAÚBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Madson Sipaúba
Sec. Mun. de Infraestrutura
Port. Nº 006/2019
PREFEITURA DE DAVINOPOUS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832965/2020, em 20/08/2020 emitida



Certidão nº 832965/2020
12/02/2021, 05:45

Chave de Impressão: Ca1Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2020 e contém 3 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861305/2022

Emissão: 01/03/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: dw7Cd



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 23.246.740/0001-08

Registro: 0005402662

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 09/09/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 41.20-4-00; - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO - 37.01-1-00; - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES - 37.02-9-00; - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - 38.11-4-00; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - 42.11-1-01; - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - 42.12-0-00; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - 42.13-8-00; - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - 42.99-5-01; - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DE GRANDE PORTE - 42.99-5-99; - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - 43.11-8-02; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 43.13-4-00; - PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - 43.19-3-00; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - 43.21-5-00; - OBRAS DE FUNDAÇÕES - 43.91-6-00; - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - 43.99-1-01; - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - 43.99-1-05; - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO - 43.99-1-99; - TRANSPORTE ESCOLAR - 49.24-8-00; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - 49.29-9-01; - COMISSÁRIA DE DESPACHOS - 52.50-8-01; - ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS - 52.50-8-02; - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO - 52.50-8-03; - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA - 52.50-8-04; - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - 68.21-8-01; - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 69.20-6-01; - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA - 69.20-6-02; - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA - 70.20-4-00; - SERVIÇOS DE ARQUITETURA - 71.11-1-00; - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - 71.12-0-00; - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA - 71.19-7-03; - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA - 71.19-7-99; - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS - 74.90-1-04; - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - 77.11-0-00; - LOCAÇÃO DE TRANSPORTES TRACADOS SEM CONDUTOR - 77.19-5-99; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - 77.32-2-01; - ALUGUEL DE ANDAIMES - 77.32-2-02; - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - 82.11-3-00; - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - 85.99-6-04.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOAO PESSOA, 102, CENTRO, DAVINÓPOLIS, MA, 65927000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540309DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

Registro: 1103475711

CPF: 402.592.003-44

Data Início: 20/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861305/2022

Emissão: 01/03/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: dw7Cd



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: THYAGO ALVES DA SILVA

Registro: 1014814073

CPF: 030.604.933-32

Data Início: 15/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, Art. 7º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea e Artigos 28º e 29º do Decreto Federal nº 23.569/33, do Confea (Restrições em Portos, Rios e Canais Navegáveis).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Sócios

Sócio: EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES

CPF: 009.610.243-80

Função: EMPRESARIO

Sócio: WANES DE SOUSA PAIVA

CPF: 402.973.063-91

Função: EMPRESARIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852769/2021
Emissão: 20/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: zz2d1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Registro: 1103475711
CPF: 402.592.003-44

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/05/2000

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 19/03/1999

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FAMA - FACULDADE ATENAS MARANHENSE - CAMPUS IMPERATRIZ
Data de Formação: 20/01/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Registro: 0000007740
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Data Início: 24/03/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SERVIMAQ SERVIÇOS E MÁQUINAS LTDA
Registro: 0005434300
CNPJ: 15.454.857/0001-59
Data Início: 22/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
Registro: 0005402662
CNPJ: 23.246.740/0001-08
Data Início: 20/08/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852769/2021

Emissão: 20/08/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: zz2d1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI

Registro: 0005446139

CNPJ: 22.165.924/0001-80

Data Início: 16/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:06 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **D0D8.BAA8.2616.A348**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.246.740/0001-08

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA JOAO PESSOA 102 SALA 2 / CENTRO / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022202521585998874

Informação obtida em 04/03/2022 10:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016248/22

Data da

09/02/2022 12:53:10

Inscrição Estadual: 125867808

CPF/CNPJ: 23246740000108

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 102 CEP: 65927000 - CENTRO

Telefone: (99)84339464

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2022 10:52:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089392/21

Data da

16/12/2021 10:54:38

Inscrição Estadual: 125867808

CPF/CNPJ: 23246740000108

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 102 CEP: 65927000 - CENTRO

Telefone: (99)84339464

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2022 10:53:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.246.740/0001-08

Certidão n°: 7362627/2022

Expedição: 04/03/2022, às 10:57:23

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.246.740/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.246.740/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	WANES DE SOUSA PAIVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/03/2022 às 11:08 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.246.740/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
NOME EMPRESARIAL IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERCOMEX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IMPERCOMEX.COM	TELEFONE (99) 8433-9464/ (99) 8848-4773
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 11:08:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.246.740/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IMPERCOMEX.COM	TELEFONE (99) 8433-9464/ (99) 8848-4773
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **11:08:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 04/03/2022 - 13h53

Nº de controle: 823.341.093.003.249.408 | Documento:



Conta de débito: **Agência: 2365 | Conta: 0022378-6**

Empresa: **IMPERCOMEX EIRELI | CNPJ: 023.246.740/0001-08**

Código de barras: **38390 00779 55090 000005 30458 349211 1 89210000017000**

Banco destinatário: **383-EBANX IP LTDA.**

Razão Social Beneficiário: **Ebanx Pagamentos**

Nome Fantasia Beneficiário: **Ebanx Pagamentos**

CPF/CNPJ Beneficiário: **024.080.493/0001-85**

Nome do Pagador: **Impercomex Consultoria LTDA**

CPF/CNPJ do Pagador: **023.246.740/0001-08**

Razão Social Sacador Avalista: **Ebanx Pagamentos**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **024.080.493/0001-85**

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **11/03/2022**

Valor do Documento: **R\$ 170,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 170,00**

Data de débito: **04/03/2022**

Descrição: **Pgto. Seguro caucão**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
Fantasia: IMPERCOMEX
Inscrição Municipal: 0332022
CNPJ / CPF: 23.246.740/0001-08
Atividade Principal: 41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDÍFÍCIOS

Inscrição Imobiliário:
Logradouro: RUA JOÃO PESSOA
Número: Nº 102
Bairro: CENTRO
Validade: 31/12/2022

Davinópolis/MA, 09 de fevereiro de 2022.

2022

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária
Portaria 007/2021

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DE FAZENDA TRIBUTAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

Nº de Controle

033/2022



232467400001080332022

RUA 05 S/N – CENTRO – CEP: 65927-000 – DAVINÓPOLIS/MA

e-mail: fazenda.davinopolis@gmail.com

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016248/22

Data da

09/02/2022 12:53:10

Inscrição Estadual: 125867808

CPF/CNPJ: 23246740000108

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 102 CEP: 65927000 - CENTRO

Telefone: (99)84339464

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2022 16:55:48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Nº da Certidão 021/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA E NÃO ATIVA DE NATUREZA
TRIBUTÁRIA E IMOBILIÁRIA**

Contribuinte: **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **23.246.740/0001-08**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

VALIDADE: 90 DIAS

Davinópolis – MA, 09 de FEVEREIRO de 2022.

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária
Rubrica 0072/2022

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.246.740/0001-08 Inscrição Estadual: 12.586780-8

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO PESSOA

Número: 102 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DAVINOPOLIS UF: MA

CEP: 65927000 DDD: Telefone: 84339464

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5250801	COMISSARIA DE DESPACHOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
5250802	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
5250803	AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO



Data desta Situação Cadastral: 25/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 25/04/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/04/2019,

CTE a partir de:

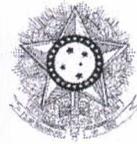
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/01/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.246.740/0001-08

Certidão n°: 276559/2022

Expedição: 05/01/2022, às 16:56:42

Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.246.740/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089392/21

Data da

16/12/2021 10:54:38

Inscrição Estadual: 125867808

CPF/CNPJ: 23246740000108

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 102 CEP: 65927000 - CENTRO

Telefone: (99)84339464

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2022 16:54:22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:06 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **D0D8.BAA8.2616.A348**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.246.740/0001-08

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA JOAO PESSOA 102 SALA 2 / CENTRO / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022202521585998874

Informação obtida em 04/03/2022 11:46:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.246.740/0001-08, situada na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**, *Carlos* matrícula 112300, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 10 de fevereiro de 2022

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial da Distribuição



Nº da Guia: 22.053.601.001.142.866-1 – Valor: R\$ 56,72 – Selo Oneroso

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA		Protocolo: MAC2201693982			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201021312	CNPJ 23.246.740/0001-08	Data de Ato Constitutivo 09/09/2015	Início de Atividade 09/09/2015		
Endereço Completo Rua JOAO PESSOA, Nº 102, CENTRO - Davinópolis/MA - CEP 65927-000					
Objeto Social - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - 41.20-4-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO - 37.01-1-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES - 37.02-9-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - 38.11-4-00 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - 42.12-0-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - 42.13-8-00 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - 42.99-5-01 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DE GRANDE PORTE - 42.99-5-99 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - 43.11-8-02 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 43.13-4-00 - PREPARACAO DO TERRENO PARA EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL - 43.19-3-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - 43.21-5-00 - OBRAS DE FUNDACOES - 43.91-6-00 - ADMINISTRACAO DE OBRAS - 43.99-1-01 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - 43.99-1-05 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO - 43.99-1-99 - TRANSPORTE ESCOLAR - 49.24-8-00 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - 49.29-9-01 - COMISSARIA DE DESPACHOS - 52.50-8-01 - ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS - 52.50-8-02 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO - 52.50-8-03 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA - 52.50-8-04 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS - 68.21-8-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA - 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA - 70.20-4-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA - 71.11-1-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA - 71.12-0-00 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA - 71.19-7-03 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA - 71.19-7-99 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS - 74.90-1-04 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - 77.11-0-00 - LOCACAO DE TRANSPORTES TRACADOS SEM CONDUTOR - 77.19-5-99 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - 77.32-2-01 - ALUGUEL DE ANDAIMES - 77.32-2-02 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO - 82.11-3-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - 85.99-6-04.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES	CPF/CNPJ 009.610.243-80	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome WANES DE SOUSA PAIVA	CPF/CNPJ 402.973.063-91	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES	CPF 009.610.243-80	Término do mandato Indeterminado			
Nome WANES DE SOUSA PAIVA	CPF 402.973.063-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 20/08/2021	Número 20210793910	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2022, às 09:43:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GPLJXG1N**.



IMPERCOMEX

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.

Rua João Pessoa, nº 102, Centro, CEP - 65.927-000. FONE: (99) 98433-9464 (99) 98403-0864

Davinópolis - MA. E-mail: contato@impercomex.com

CNPJ (M/F) - 23.246.740/0001-08 NIRE - 21201021312 Insc. Estadual - 125867808 Insc. Municipal - 962554



- ÍNDICES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO - ANO 2020

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{1.079.777,09}{436.023,87}$ => **LC = 2,48**

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{701.074,83}{436.023,87}$ => **LI = 1,61**

Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$

Liquidez Geral (LG) = $\frac{1.079.777,08 + 294.116,17}{436.023,87 + 0,00}$ => **LG = 3,15**

Liquidez Seca (LS) = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca (LS) = $\frac{1.079.777,08 - 0,00}{436.023,87}$ => **LS = 2,48**

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{1.373.893,25}{436023,87 + 0,00}$ => **SG = 3,15**

Endividamento Corrente (EC) = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Corrente (EC) = $\frac{436.023,87}{937.869,38+0}$ => **EC = 0,46**

Endividamento Geral (EG) = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Geral (EG) = $\frac{436023,87 + 0,00}{937.869,38 + 0,00}$ => **EG = 0,46**

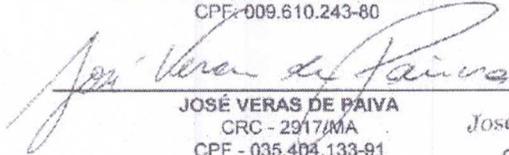
Endividamento Total (IET) = $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$ <=1,00

Endividamento Total (IET) = $\frac{436.023,87}{1.373.893,25}$ => **IET = 0,32**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Davinópolis-MA, 31 de Dezembro de 2020.

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.
EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
CPF: 009.610.243-80


JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

José Veras de Paiva
Contador
CRC: 2917-MA
CPF: 035.404.133-91
Fone: (99) 3524-2991

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 23246740000108 NIRE: 21201021312 Data: 09/09/2015

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Rua João Pessoa, nº 102, Centro, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000.

Página 1 de 9
JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	**1.373.893,25D
Circulante	1-1	***1.079.777,08D
Disponível	1-1-01	****701.074,83D
Numerários em caixa	1-1-01-01	*****37.954,71D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	37.954,71D
Banco conta movimento	1-1-01-02	****663.120,12D
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	663.120,12D
Clientes	1-1-04	****378.702,25D
Duplicatas a receber	1-1-04-01	****378.702,25D
Duplicatas a Receber (1043)	1-1-04-01-01	378.702,25D
Ativo Não Circulante	1-3	****294.116,17D
Imobilizado	1-3-02	****405.151,00D
Valores Originais Corrigidos	1-3-02-01	****405.151,00D
Móveis e utensílios (434)	1-3-02-01-02	5.784,00D
Instalações (441)	1-3-02-01-03	8.407,00D
Computadores e Perifericos (448)	1-3-02-01-04	18.910,00D
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas (2758)	1-3-02-01-07	372.050,00D
Depreciação / Amortização	1-3-03	****111.034,83C
Depreciação Acumulada (3409)	1-3-03-05	68.628,73C
Deprec. móveis e utensílios (476)	1-3-03-06	578,40C
Deprec. Computadores e Perifericos (483)	1-3-03-08	3.782,00C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-3-03-09	37.205,00C
Deprec. Instalações (497)	1-3-03-10	840,70C

***** (XXXXX) *****

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.373.893,25 (Hum milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e três Reais e vinte e cinco centavos), abrangendo o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Davinópolis - Ma, 31 de dezembro de 2020.

EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
Sócio Administrador
CPF: 00961024380

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917/MA CPF: 03540413391



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	**1.373.893,25C
Circulante	2-1	****436.023,87C
Obrigações a Curto Prazo	2-1-01	****436.023,87C
Fornecedores	2-1-01-02	****288.905,11C
Fornecedores (707)	2-1-01-02-01	288.905,11C
Imposto a pagar / recolher	2-1-01-03	****145.555,44C
Provisão p/ imposto de renda (749)	2-1-01-03-03	83.241,48C
PIS s/ receita bruta (770)	2-1-01-03-06	4.682,55C
COFINS a recolher (777)	2-1-01-03-07	21.611,78C
ISS a recolher (784)	2-1-01-03-08	36.019,63C
Contas a pagar	2-1-01-06	*****1.563,32C
Água e Esgoto a Pagar (3416)	2-1-01-06-04	252,00C
Energia Elétrica (3423)	2-1-01-06-05	871,32C
Telefone a Pagar (3430)	2-1-01-06-06	440,00C
Patrimônio líquido	2-4	****937.869,38C
Capital Social	2-4-01	****100.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	****100.000,00C
Emerson Maxime Nogueira Fernandes (952)	2-4-01-01-01	50.000,00C
Wanes de Sousa Paiva (959)	2-4-01-01-02	50.000,00C
Reservas de lucros	2-4-04	*****5.619,42C
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	5.619,42C
Resultado do Exercício	2-4-05	****832.249,96C
Lucro do exercício (1029)	2-4-05-01	832.249,96C

***** (XXXXX)*****

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.373.893,25 (Hum milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e três Reais e vinte e cinco centavos), abrangendo o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Davinópolis - Ma, 31 de dezembro de 2020.

EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
 Sócio Administrador
 CPF: 00961024380

JOSE VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CRC: 2917/MA CPF: 03540413391

IMPERCO MEX CONSULTORIA LTDA.(00432)
 CNPJ: 23246740000108 NIRE: 21201021312 Data: 09/09/2015
 Endereço: Rua João Pessoa, nº 102., Centro, Davinópolis, MA
 Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020



Diário :3

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01		5.053.142,80C
=Receita bruta de serviços			**5.053.142,80C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**5.053.142,80C
=T o t a l - Receita			**5.053.142,80C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Outros custos diretos			
Luz e força	4-1-04-01		5.113,82D
Combustível	4-1-04-03		3.541,52D
=Outros custos diretos			*****8.655,34D
=T o t a l - Custos diretos da produção			*****8.655,34D
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Telefone	4-2-05-02		2.640,00D
Água / Esgoto	4-2-05-03		1.512,00D
Material de Expediente	4-2-05-13		597,03D
=Utilidades e serviços			*****4.749,03D
Material manutenção e reparo			
Conservação/manutenção	4-2-09-01		8.692,32D
=Material manutenção e reparo			*****8.692,32D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		5.400,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****5.400,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2020.

EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
 Sócio Administrador
 CPF: 00961024380

JOSE VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.(00432)
 CNPJ: 23246740000108 NIRE: 21201021312 Data: 09/09/2015
 Endereço: Rua João Pessoa, nº 102,, Centro, Davinópolis, MA
 Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020



Diário :3

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
=Total - Custos indiretos da produção			*****18.841,35D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. física	4-3-01-05		4.571,95D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		1.818.742,50D
Internet	4-3-01-21		1.200,00D
=Despesas gerais da administração			**1.824.514,45D
Despesas com Serviços			
Material aplicado em serviço	4-3-03-01		2.367.551,14D
=Despesas com Serviços			**2.367.551,14D
=Total - Despesas gerais de produção			**4.192.065,59D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		1.330,56D
=Despesas Bancárias			*****1.330,56D
=Total - Despesas financeiras			*****1.330,56D
=Total - Despesas			**4.220.892,84D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 5.053.142,80C

DESPESAS + CUSTO-----> 4.220.892,84D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****832.249,96

=====

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2020.

 EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
 Sócio Administrador
 CPF: 00961024380

 JOSE VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 23246740000108

NIRE: 21201021312 Data: 09/09/2015

Notas Explicativas de 01/01/2020 até 31/12/2020



JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 3

I NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA., cadastrada no CNPJ n° 23.246.740/0001-08, constituída em 09/09/2015, tributada pelo regime do Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade - Construção de edifícios - 41.20-4-00; - Gestão de redes de esgoto - 37.01-1-00; - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - 37.02-9-00; - Coleta de resíduos não-perigosos - 38.11-4-00; - Construção de rodovias e ferrovias - 42.11-1-01; - Construção de obras de arte especiais - 42.12-0-00; - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - 42.13-8-00; - Construção de instalações esportivas e recreativas - 42.99-5-01; - Outras obras de engenharia civil de grande porte - 42.99-5-99; - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - 43.11-8-02; - Obras de terraplenagem - 43.13-4-00; - Preparação do terreno para execução de obras de construção civil - 43.19-3-00; - Instalação e manutenção elétrica - 43.21-5-00; - Obras de fundações - 43.91-6-00; - Administração de obras - 43.99-1-01; - Perfuração e construção de poços de água - 43.99-1-05; - Serviços especializados para construção - 43.99-1-99; - Transporte escolar - 49.24-8-00; - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - 49.29-9-01; - Comissária de despachos - 52.50-8-01; - Atividades de despachantes aduaneiros - 52.50-8-02; - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo - 52.50-8-03; - Organização logística do transporte de carga - 52.50-8-04; - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis - 68.21-8-01; - Atividades de contabilidade - 69.20-6-01; - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária - 69.20-6-02; - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 70.20-4-00; - Serviços de arquitetura - 71.11-1-00; - Serviços de engenharia - 71.12-0-00; - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - 71.19-7-03; - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura - 71.19-7-99; - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - 74.90-1-04; - Locação de automóveis sem condutor - 77.11-0-00; - Locação de transportes traçados sem condutor - 77.19-5-99; - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - 77.32-2-01; - Aluguel de andaimes - 77.32-2-02; - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - 82.11-3-00; - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - 85.99-6-04. Com sede na Rua João Pessoa, nº 102, Centro, Davinópolis - MA, CEP: 65.927-000.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2020.

EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
Sócio Administrador
CPF: 00961024380

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 23246740000108

NIRE: 21201021312 Data: 09/09/2015

Notas Explicativas de 01/01/2020 até 31/12/2020



JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 3

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério “pró-rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 26 de janeiro de 2019.

NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG 1000.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2020.

EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
Sócio Administrador
CPF: 00961024380

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**NOTA N° 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2020.

EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
Sócio Administrador
CPF: 00961024380

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 23246740000108

NIRE: 21201021312 Data: 09/09/2015

Notas Explicativas de 01/01/2020 até 31/12/2020

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 3

todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de janeiro de 2020.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2020.

EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
Sócio Administrador
CPF: 00961024380

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

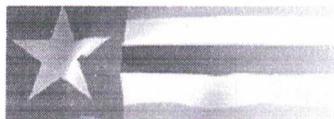
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00961024380	EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2021 18:50 SOB Nº 20210793910.
PROTOCOLO: 210793910 DE 20/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106172768. CNPJ DA SEDE: 23246740000108.
NIRE: 21201021312. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.246.740/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.586780-8

Razão Social: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO PESSOA

Número: 102 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 84339464

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5250801	COMISSARIA DE DESPACHOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
5250802	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
5250803	AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 25/04/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/04/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/03/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012022077500009452

Apólice No.: 056902022000207750003456000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 06/03/2022 até as 24 horas do dia 05/05/2022



NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do nº do documento: 056902022000207750003456000000

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS

CPF/CNPJ : 01.616.269/0001-60

Endereço : RUA JOAO PESSOA, 281

Complemento : Não informado **Bairro :** CENTRO

Cidade : Davinopolis **Estado :** MA **CEP :** 65927000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome : IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 23.246.740/0001-08

Endereço : R JOAO PESSOA, 102

Complemento : Não informado **Bairro :** CENTRO

Cidade: Davinopolis **Estado :** MA **CEP :** 65927000

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500009452

Apólice No.: 056902022000207750003456000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 06/03/2022 até as 24 horas do dia 05/05/2022



OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º002/2022.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 3.101,40	06/03/2022	05/05/2022	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46



Oldemar de Souza Fernandes



João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500009452

Apólice No.: 056902022000207750003456000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 06/03/2022 até as 24 horas do dia 05/05/2022



DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código Excelsior

202001875 020001000007750003456000000

Código SUSEP

202001875

CNPJ/CPF

08.246.344/0001-97

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500009452

Apólice No.: 056902022000207750003456000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 06/03/2022 até as 24 horas do dia 05/05/2022



Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br



Oldemar de Souza Fernandes



João Carlos Canuto Inojosa

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500009452

Apólice No.: 056902022000207750003456000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 06/03/2022 até as 24 horas do dia 05/05/2022



É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 4 de Março de 2022.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46



Oldemar de Souza Fernandes



João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500009452

Apólice No.: 056902022000207750003456000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 06/03/2022 até as 24 horas do dia 05/05/2022



CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	11/03/2022	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 0775

1 – OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 – DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. APÓLICE - documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

- 2.5. **CONTRATO PRINCIPAL** - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. **ENDOSSO** - instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. **INDENIZAÇÃO** - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. **LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. **PRÊMIO** - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. **PRÊMIO ÚNICO** - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. **PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO** - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. **PROPOSTA DE SEGURO** - instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.13. **RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO** - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.14. **SEGURADO** - a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.15. **SEGURADORA** - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.16. **SEGURO GARANTIA** - seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.17. **SINISTRO** - o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.18. **TOMADOR** - devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3 - ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4 - VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 - PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 - VIGÊNCIA:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo



**EXCELSIOR
SEGUROS**

DESDE 1943



estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 - INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a

lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9 – ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 – SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 – PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem



**EXCELSIOR
SEGUROS**

DE 1943



agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 – CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 – CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 – EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15 – RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 – CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 - PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 - FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.



**EXCELSIOR
SEGUROS**

DESDE 1943



19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



**EXCELSIOR
SEGUROS**

DESDE 1943



5 - **RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros



ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, por seu representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇO N° 002/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3o da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3o da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

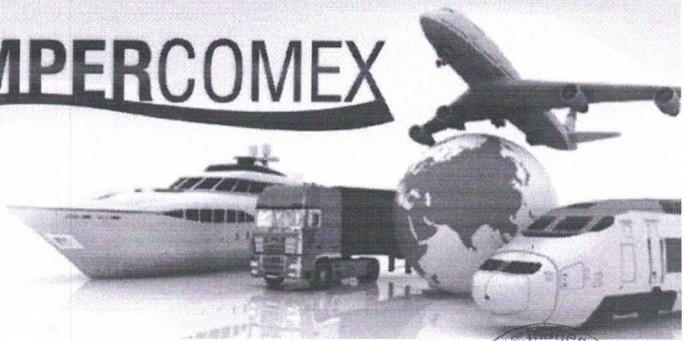
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 23.246.740/0001-08,

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91

IMPERCOMEX



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, por seu representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei N° 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

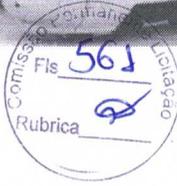
Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 23.246.740/0001-08,

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91



ANEXO XIII DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, por seu representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 23.246.740/0001-08,

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91

IMPERCOMEX



ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.937-000, por seu representante legal, Sr. Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 23.246.740/0001-08,

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91



ANEXO XV TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, por seu representante legal, Sr. Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- ✓ Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- ✓ Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- ✓ Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- ✓ Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA.
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA;



4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 23.246.740/0001-08,

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade Nº 152911820001 SSP-MA e do CPF Nº 402.973.063-91

IMPERCOMEX



ANEXO XVI
DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA

Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, por seu representante legal, Sr. Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91, DECLARA sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Davinópolis, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 23.246.740/0001-08,

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91



ANEXO XVII DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, por seu representante legal, Sr. Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91, DECLARA sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 23.246.740/0001-08,

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91

IMPERCOMEX



ANEXO XVIII DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, por seu representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 23.246.740/0001-08.

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91

IMPERCOMEX



ANEXO XIX
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, por seu representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 23.246.740/0001-08,

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91

Rua João Pessoa n° 102,
Bairro Centro
CEP 65.927-000,
Davinópolis-MA

IMPERCOMEX



ANEXO XX
DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, por seu representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 23.246.740/0001-08,

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91

IMPERCOMEX



ANEXO XXI DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA



Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, por seu representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91, DECLARA sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

Código da CNAE: 41.20.4-00.

Descrição da atividade: Construção de Edifícios.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 23.246.740/0001-08,

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91

📍 Rua João Pessoa n° 102,
Bairro Centro
CEP 65.927-000,
Davinópolis-MA

IMPERCOMEX



DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.



Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, por seu representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

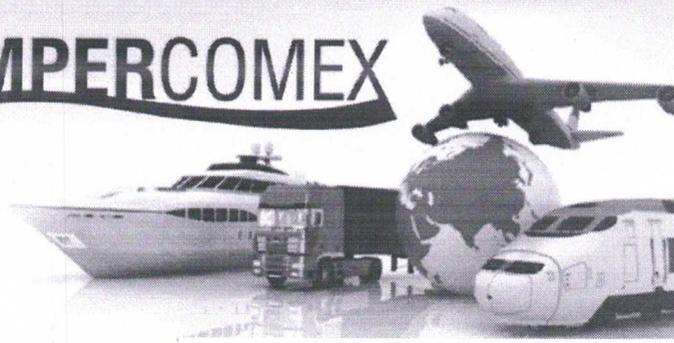
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 23.246.740/0001-08,

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91

IMPERCOMEX



DECLARAÇÃO FORMAL DA EXISTÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES OPERACIONAIS.



Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, por seu representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91 que por deliberação única e exclusiva da declarante, que a mesma possui disponibilidade das instalações de canteiro de obras, das máquinas, dos equipamentos e do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

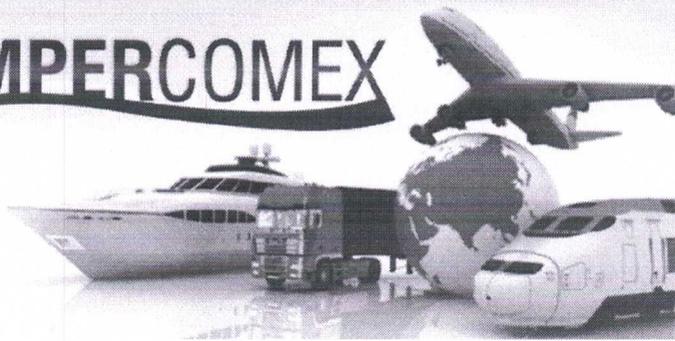
CNPJ N° 23.246.740/0001-08,

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91

Rua João Pessoa n° 102,
Bairro Centro
CEP 65.927-000,
Davinópolis-MA

IMPERCOMEX



DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL DETENTOR DO ATESTADO APRESENTADO ACOMPANHADA DA ANUÊNCIA DO MESMO.

Licitação: Tomada de Preço 002/2022

Data da Realização do Certame: 07 de março de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 23.246.740/0001-08, sediada na Rua Joao Pessoa, 102 – Centro, Davinópolis-MA, CEP 65.927-000, por seu representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva, portador da Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91, DECLARA, para fins de cumprimento do edital referente à TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022, que o profissional já supracitados nos documentos técnicos aqui apresentados integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado como Engenheiro Civil a partir da assinatura do contrato caso sejamos vencedores do processo em epigrafe.

Davinópolis-MA, 28 de março de 2022

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 23.246.740/0001-08,

Representante legal, Sr.(a) Wanes de Sousa Paiva

Carteira de Identidade N° 152911820001 SSP-MA e do CPF N° 402.973.063-91

Eu, **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, DECLARO estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no Edital do Procedimento de Licitação n° 002/2022.

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ: 01.616.269/0001-60

Registro: 1103475711MA RNP: 1103475711

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.246.740/0001-08**Razão Social:** IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**Endereço:** RUA JOAO PESSOA 102 SALA 2 / CENTRO / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031702432311839600

Informação obtida em 30/03/2022 14:50:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRANTE: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, com sede estabelecida na Rua João Pessoa, nº 102, Bairro Centro, Davinópolis, Maranhão, CEP: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.740/0001-08, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio administradora, o Sr. Emerson Maxime Nogueira Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 000119639799-3 SSP-MA, CPF nº 009.610.243-80, residente e domiciliado na Rua Urbanos Santos, nº 625 – A, Urbano Santos, Imperatriz, Maranhão, CEP 65.900-505.

CONTRATADO: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, solteiro, natural de João Lisboa – MA, nascido em 26/06/1973, Engenheiro Civil, portador da Carteria Profissional do CREA nº MA 110347571-1, inscrito no CPF sob nº 402.592.003-44 e Carteira de Identidade nº 050404442013-1 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Imperatriz, nº 1262, Bairro Centro, João Lisboa, Maranhão, CEP 65.922-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

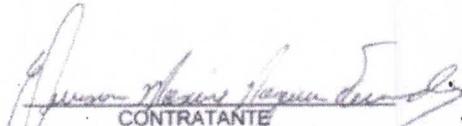
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor deste é de 06 (seis) salários mínimos mensais, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

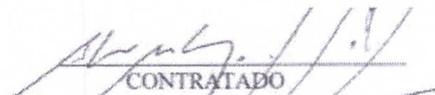
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescidindo a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Imperatriz, 12 de Agosto de 2021


CONTRATANTE
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA


CONTRATADO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA	Protocolo: MAC2201693982
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

MAC2201693982

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral